

LEI Nº 2.492, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Institui no âmbito Municipal, concurso de música gospel e os eventos a ele relacionados, como manifestação cultural.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito Municipal, concurso de música gospel e os eventos a ele relacionados, como manifestação cultural.

Art. 2º - O Projeto em epigrafe, definirá o mês do concurso de música gospel, e por se tratar de manifestação cultural, que os benefícios legais previstos na Legislação Federal de incentivo à cultura, Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991, conhecida como Lei Rouanet, que institui o Programa Nacional de Apoio a Cultura (PRONAC).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, PA, 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua